

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018-TJ
2. **DOCUMENTO SIGED:** 2020.01637.01412.9.000797
3. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2019.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Saúde.
5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 009.2018, cujo objeto é a formação e o funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), para disponibilização de subsídios técnicos aos magistrados amazonenses nas ações judiciais que tenham por finalidade o fornecimento de tecnologias em saúde pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 116, caput, ambos da Lei nº 8.666/93.
7. **VALOR:** O presente ajuste não envolve transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes.
8. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018-TJ, fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 04 de abril de 2020.

Manaus, 25 de maio de 2020.

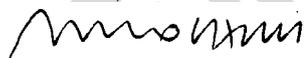

MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** CONVOCA os responsáveis legais das empresas **ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DECARES COMÉRCIO LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2020 – CML/PM – Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas- FDT, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 22 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE sobre a aprovação da Minuta do Decreto Auxílio Aluguel.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS**, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.666, de 25 de abril de 2012, que institui o "auxílio aluguel", benefício de caráter eventual a ser concedido a famílias vítimas de enchentes, desmoronamentos, remoção de situação de risco ou, ainda por força de obras públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.234, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Manaus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS/Manaus, ocorrida dia 19 de maio de 2020, conforme ATA de nº 004/2020, na qual fora deliberado acerca da Minuta do Decreto Auxílio Aluguel, com APROVAÇÃO deste Colegiado, por unanimidade de votos, com base na proposta orçamentária apresentada pela SEMASC com detalhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos a Minuta do Decreto que Regulamenta os Critérios e os Procedimentos para a Concessão e Manutenção do Auxílio Aluguel, Benefício de Caráter Eventual, com base na proposta orçamentária apresentada pela SEMASC e seja acrescentado no referido Decreto o termo sinistro.

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 19 de maio de 2020.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 26 de maio de 2020.


MARCOS PRAIA SIMAS
 Presidente do CMAS/Manaus

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 001/CME/2020
APROVADO pela Resolução Nº 006/CME/2020, de 14.05.2020.

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o Funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche 02 (dois) a 03 (três) anos de idade e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, do Centro de Ensino Excelência do Saber (CEES), localizado na Rua São Domingos Sávio, n. 480-Cidade de Deus, Manaus/AM, por um período de 03 (três) anos, a contar do ano letivo de 2020.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Escolar do Centro de Ensino Excelência do Saber (CEES).

Art. 3º - DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 14 de maio de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG | 8877